



LEI Nº 2759/2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DO 15º AGRISHOW DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, AUTORIZA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES PARA EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a realização da 15ª edição do Agrishow do Município de Carandaí, evento de caráter cultural, agrícola e turístico, destinado a valorizar as tradições locais e fortalecer a identidade do município como importante produtor de hortifrutigranjeiros do Estado de Minas Gerais.

§1º Fica igualmente autorizada a concessão das premiações previstas no Anexo Único desta Lei relativas ao Concurso de Marcha de Pedra do Sino, evento tradicional realizado no Município de Carandaí, integrante do calendário cultural e rural municipal.

§2º O Concurso de Marcha de Pedra do Sino constitui evento distinto do Agrishow, sendo realizado em data própria, conforme cronograma estabelecido no Anexo Único desta Lei.

§3º A organização e execução dos eventos observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º A exploração comercial do Parque de Exposições Prefeito Benjamin Pereira Baêta, durante o período de realização do 15º Agrishow do Município de Carandaí, ocorrerá mediante:

I – Chamamento público, quando se tratar de entidades sem fins lucrativos interessadas em formalizar parceria com o Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – Procedimento público de seleção ou outro instrumento juridicamente cabível, quando se tratar de pessoas físicas ou jurídicas com finalidade lucrativa, observada a legislação aplicável à exploração temporária de espaço público e, quando pertinente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A instalação de pontos comerciais provisórios e a atuação de vendedores ambulantes em áreas públicas diretamente afetadas pela realização do Agrishow dependerão de autorização prévia do Poder Executivo Municipal, observados critérios objetivos de segurança, mobilidade, ordenamento urbano e compatibilidade com a organização do evento, definidos em regulamento ou edital próprio.

Art. 4º As entidades sem fins lucrativos que formalizarem parceria com o Município, bem como as pessoas físicas ou jurídicas selecionadas nos termos da legislação vigente, poderão:

I – solicitar autorização, permissão ou outro instrumento juridicamente cabível para uso temporário de espaços vinculados ao evento, observada a legislação aplicável, o edital respectivo e a justificativa administrativa quanto à gratuidade ou onerosidade da outorga;

II – divulgar sua marca no material publicitário do evento na condição de Apoiador;

III – as organizações da sociedade civil que formalizarem parceria com o Município poderão captar recursos junto a empresas privadas para o cumprimento das obrigações previstas no respectivo plano de trabalho, facultada a divulgação das marcas apoiadoras, observadas as regras definidas no instrumento de parceria e na regulamentação do evento;

IV – comercializar produtos durante o evento, observadas as normas estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

§1º A eventual concessão de exclusividade de marca de bebidas deverá ocorrer mediante processo transparente de seleção ou patrocínio, observados os princípios da administração pública.

§2º A exploração comercial deverá respeitar as normas sanitárias, fiscais e administrativas vigentes.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas expressamente previstas no Anexo Único desta Lei, relativas a premiações, ajuda de custo e pagamento de jurados vinculados aos concursos e



atividades culturais nela delimitados.

Parágrafo único. A seleção dos vencedores será realizada por Comissão Julgadora, designada por ato do Poder Executivo, composta por profissionais ou pessoas com experiência comprovada nas respectivas áreas de avaliação.

Art. 6º O valor total autorizado para as despesas previstas nesta Lei será de até R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

Art. 7º Os recursos autorizados por esta Lei serão destinados às seguintes categorias:

I – premiações do Concurso de Marcha de Pedra do Sino, realizado em data própria no Município de Carandaí;
II – premiações do Concurso de Marcha Local e Regional de Carandaí, integrante da programação do Agrishow;
III – premiações do Concurso da Rainha Agrishow 2026, Broto da Terra, Sementinha da Terra e Garota Simpatia da Terra;

IV – pagamento de jurados do Baile Oficial;

V – concessão de ajuda de custo às candidatas participantes dos concursos, destinada exclusivamente ao custeio de despesas relacionadas à participação nos eventos, sem caráter remuneratório.

Parágrafo único. Os valores das premiações, categorias e datas de realização encontram-se detalhados no Anexo Único desta Lei.

Art. 8º A concessão das premiações, ajuda de custo e demais despesas será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, que estabelecerá critérios, prazos e procedimentos.

Art. 9º Todas as despesas realizadas com base nesta Lei deverão ser devidamente comprovadas e submetidas à prestação de contas, conforme as normas da legislação vigente e dos órgãos de controle.

Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO ÚNICO

Premiações autorizadas para eventos culturais e tradicionais do Município de Carandaí – Exercício 2026

PREMIAÇÕES – CONCURSO DE MARCHA PEDRA DO SINO

Datas: 27 e 28 de junho de 2026

Categoria	Nº de Categorias	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
Concurso de Marcha – Local	16	400,00	300,00	200,00
Concurso de Marcha – Regional	19	400,00	300,00	200,00

Total 31.500,00

PREMIAÇÕES – CONCURSO DE MARCHA DE CARANDAÍ

Datas: 05 e 06 de setembro de 2026

Categoria	Nº de Categorias	1º	2º	3º	4º	5º
Concurso de Marcha – Local	14	500,00	400,00	300,00	200,00	100,00
Campeão dos Campeões	02	2.000,00	1.000,00	500,00	--	--
Concurso de Marcha – Regional	17	500,00	400,00	300,00	200,00	100,00
Campeão dos Campeões	02	2.000,00	1.000,00	500,00	--	--

Total: R\$ 60.500,00

PREMIAÇÃO – CONCURSO RAINHA AGRISHOW

Data: 01 de setembro de 2026

Categoria	1º	2º	3º
Rainha Agrishow 2026	2.000,00	600,00	500,00
Garota Simpatia da Terra	500,00	--	--
Super Broto da Terra	600,00	300,00	300,00
Sementinha da Terra	600,00	300,00	300,00

Total: R\$ 6.000,00

JURADOS – BAILE OFICIAL

Data: 29 de agosto de 2026

Jurado	Valor
1º Jurado	800,00
2º Jurado	800,00
3º Jurado	800,00
4º Jurado	800,00



Jurado	Valor
5º Jurado	800,00
6º Jurado	800,00

Total: R\$ 4.800,00

AJUDA DE CUSTO – CANDIDATAS

Data: 01 de setembro de 2026

Categoria	Número de Participantes	Valor por candidata
Rainha Agrishow	08 (oito)	1.000,00
Super Broto da Terra	08 (oito)	800,00
Sementinha da Terra	08 (oito)	800,00

Total: R\$ 20.800,00

RESUMO FINAL DAS PREMIAÇÕES

Categoria	Valor
Premiações Concurso de Marcha Pedra do Sino	31.500,00
Premiações Concurso de Marcha Carandaí	60.500,00
Premiação Rainha Agrishow	6.000,00
Jurados Baile Oficial	4.800,00
Ajuda de custo candidatas	20.800,00

TOTAL GERAL

R\$ 123.600,00

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 26 de junho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Emanuel Tadeu Gonçalves
Secretário de Governo - Interino

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de junho de 2026.



LEI Nº 2760/2026

DÁ DENOMINAÇÃO A ESTRADA MUNICIPAL, PASSANDO A DENOMINAR-SE "ESTRADA MUNICIPAL ALCINDO VIEIRA DE RESENDE"

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A estrada que se inicia após a Rua João Cirilo, Bairro COHAB e antecede a Rua Imaculada Conceição, no Distrito Hermilo Alves, passa a denominar-se "ESTRADA MUNICIPAL ALCINDO VIEIRA DE RESENDE".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e empresas de telefonia fixa e móvel.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 26 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Emanuel Tadeu Gonçalves
Secretário de Governo – Interino

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de junho de 2026.

LEI Nº 2761/2026

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO OLÍMPICO.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O logradouro/beco que tem início na Rua Ministro Gabriel Passos, na altura do nº 107 e término na casa nº 97C de propriedade do Sr. Osmar Barbosa de Matos, no bairro

Olímpico, passa a denominar-se Beco José Gomes de Matos.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e empresas de telefonia fixa e móvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 26 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Emanuel Tadeu Gonçalves
Secretário de Governo – Interino

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 123/2026

ALTERA FÉRIAS SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO necessidades da Autarquia do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, altera período de férias regulamentares da servidora Janaine Elaine Silva de André

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Administrativa Financeira Interina;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o período de férias da servidora municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro de 07/06/2026 a 21/06/2026 e de 17/07/2026 a 31/07/2026 para o período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 26 de maio de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Marcia Helena da Silva Costa
Diretora Administrativa e Financeira Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de maio de 2026. _____ - Diretora Administrativa e Financeira Interina.

Aviso de Retificação quanto a publicação dos Extratos das Atas nº 014/2026 e 016/2026 publicados no DOM na Edição nº 078 no dia 07 de maio de 2026.

EXTRATO DA ATA Nº 014/2026

Contratada: Casa 500 Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 86.573.904/0001-21

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de Materiais de Construção diversos e Materiais para Manutenção Civil, Elétrica e Hidráulica, para atender as necessidades da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Onde lê: Data de assinatura: 06/05/2026

Vigência: 05/05/2027

Leia-se: Data de assinatura: 07/05/2026

Vigência: 06/05/2027

EXTRATO DA ATA Nº 016/2026

Contratada: Comercial Prime Ltda

CNPJ: 55.176.303/0001-51

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de Materiais de Construção diversos e Materiais para Manutenção Civil, Elétrica e Hidráulica, para atender as necessidades da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Onde lê: Data de assinatura: 06/05/2026

Vigência: 05/05/2027

Leia-se: Data de assinatura: 07/05/2026

Vigência: 06/05/2027

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 51/2025 – Pregão nº 19/2025

Ordem de Compra nº 2025/00/00147



A Prefeitura Municipal de Carandaí, CNPJ: 18.094.797/0001-07, ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG, NOTIFICA a empresa SILVANI ALTINO DE FRANÇA, CNPJ 20.315.493/0001-66, pelo descumprimento do prazo contratual, concedendo prazo para regularização, sob pena de sanções.

Carandaí, 26 de maio de 2026.

Clara Sabrina de Medeiros
Diretora de Compras

Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG, NOTIFICA a empresa CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL, CNPJ 11.202.638/0001-21, pelo descumprimento do prazo contratual, concedendo prazo para regularização, sob pena de sanções.

Carandaí, 26 de maio de 2026.

Clara Sabrina de Medeiros
Diretora de Compras

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 51/2025 – Pregão nº 19/2025

Ordem de Compra nº 2025/00/00149

A Prefeitura Municipal de Carandaí, CNPJ: 18.094.797/0001-07, ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG, NOTIFICA a empresa OTUX COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.460.707/0001-00, pelo descumprimento do prazo contratual, concedendo prazo para regularização, sob pena de sanções.

Carandaí, 26 de maio de 2026.

Clara Sabrina de Medeiros
Diretora de Compras

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 51/2025 – Pregão nº 19/2025

Ordem de Compra nº 2025/00/00938

A Prefeitura Municipal de Carandaí, CNPJ: 18.094.797/0001-07, ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG, NOTIFICA a empresa AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 58.149.730/0001-39, pelo descumprimento do prazo contratual, concedendo prazo para regularização, sob pena de sanções.

Carandaí, 26 de maio de 2026.

Clara Sabrina de Medeiros
Diretora de Compras

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 38/2024 – Pregão nº 19/2024

Ordem de Compra nº 2025/00/01379

A Prefeitura Municipal de Carandaí, CNPJ: 18.094.797/0001-07, ENDEREÇO: Praça